



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

ANEXO XIII DO EDITAL

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB O CONCEITO DE SMART BUILDING, E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EDIFÍCIO ANEXO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

ANEXO XIII MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB O CONCEITO DE SMART BUILDING, E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EDIFÍCIO ANEXO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ

SÃO PAULO, JUNHO DE 2023.
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
INTRODUÇÃO	4
PREVALÊNCIA DO EDITAL	4
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES	4
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	5
DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	5
CAPÍTULO 1 PARTICIPANTES CREDENCIADAS	6
CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE	6
CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	7
REPRESENTAÇÃO	7
ANÁLISE DE ENVELOPES	7
CAPÍTULO 3 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	8
OBJETO, LOCAL, DIA E HORA	8
PÚBLICO EM GERAL	8
LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	8
REPRESENTAÇÃO	8
DINÂMICA	8
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	9
VIVA VOZ	9
EMPATE	9
RESULTADO FINAL	10
RATIFICAÇÃO	10
CAPÍTULO 4 HABILITAÇÃO	11
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
ENVELOPE 3	11
CAPÍTULO 5 REMUNERAÇÃO DA B3	12
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3	12
ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIACÃO LICITANTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA	13
ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16



INTRODUÇÃO

Este manual instrui os PROPONENTES sobre as etapas da LICITAÇÃO, possuindo caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais da LICITAÇÃO competem apenas e tão somente à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO responsável por conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação das partes envolvidas na LICITAÇÃO, PODER CONCEDENTE, assessores, LICITANTE, PARTICIPANTES CREDENCIADAS, envolvidos quais sejam, não estando obrigada a honrar quaisquer pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A B3 ressalta sua condição de assessora do PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO. Sendo assim, a atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a LICITANTES quanto a procedimentos que envolvem a B3; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do *link* de acesso ao EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 no *site* da B3.

Em contrapartida, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da LICITAÇÃO, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública na LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do PODER CONCEDENTE, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e ANEXOS; eventual data room; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; alterações de cronograma ou prazos; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de tag along e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIações

As definições utilizadas neste manual são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste manual não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão disponibilizados conforme descrito em EDITAL.

Este manual poderá ser obtido também no site da B3, em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/.

DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS e demais interessados na LICITAÇÃO poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas da LICITAÇÃO descritas neste manual pelo *e-mail* leiloes@b3.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao *e-mail* mencionado não se confundem com eventual impugnação, esclarecimento ou recurso ao EDITAL.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93 e item 9 – Dos Esclarecimentos, Impugnações e Alterações, do Edital.



CAPÍTULO 1 PARTICIPANTES CREDENCIADAS

A LICITANTE deve ser representada por uma PARTICIPANTE CREDENCIADA em etapas junto à B3, conforme previsto no item 11.6 EDITAL.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará a PARTICIPANTE CREDENCIADA e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a LICITANTE.

Somente pode representar LICITANTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no *site* da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada LICITANTE somente pode ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA e cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única LICITANTE. Em caso de LICITANTE que venha a participar em CONSÓRCIO, a PARTICIPANTE CREDENCIADA exercerá a representação de todas as integrantes do CONSÓRCIO, o qual constitui uma única LICITANTE.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE

Para formalizar esta intermediação, a LICITANTE deve firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos do Anexo 1 deste manual, devendo este documento ser apresentado no interior do ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO.

O documento deve ser assinado pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS da LICITANTE e por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

Os poderes dos representantes legais das PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão verificados no sistema da **B3**. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria CORRETORA CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA esteja desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

Nenhum ENVELOPE é aberto em momento distinto ao disposto no Cronograma. Caso o cadastro da B3 esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos ENVELOPES lacrados.



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Conforme previsto na Parte I – Preâmbulo do Edital, as LICITANTES, devidamente representadas por suas PARTICIPANTES CREDENCIADAS, deverão entregar presencialmente na B3 os ENVELOPES 1, 2 e 3, na data e hora previstas no EDITAL.

REPRESENTAÇÃO

Os documentos devem ser entregues por meio de representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA da LICITANTE.

Na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES deve ser apresentada, fora de qualquer ENVELOPE, documentação para comprovar os poderes de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA, somente caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 esteja desatualizado.

Na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, a PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá assinar, juntamente com a B3, o protocolo de recebimento em pelo menos duas vias, sendo que a B3 reterá uma das vias.

ANÁLISE DE ENVELOPES

A análise de documentos poderá ser realizada em conjunto pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pela B3. Toda e qualquer decisão a respeito da aptidão das LICITANTES compete única e exclusivamente à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Os resultados das análises serão divulgados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nas datas indicadas no CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO, no site indicado no EDITAL para acompanhamento da LICITAÇÃO.

Os documentos analisados pela B3 ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.



CAPÍTULO 3 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

As características do objeto da LICITAÇÃO estão descritas no decorrer do EDITAL e em seus documentos relacionados. A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será realizada na B3.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO tem por objetivo a seleção de proposta com o MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, nos termos 4.1 do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

PÚBLICO EM GERAL

Será observado o limite da capacidade física de presentes do local para que seja mantida a segurança predial, de acordo com as medidas sanitárias vigentes.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO é transmitida publicamente, ao vivo e estará disponível a partir do horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

O resultado da análise do ENVELOPE 1 é divulgado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO conforme previsto no EDITAL. As LICITANTES que atenderem a todos os requisitos do EDITAL estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

REPRESENTAÇÃO

Na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a intermediação entre a B3 e o representante da LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar à B3, no e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, nos termos de comunicado relevante específico a ser publicado.

O acesso à área restrita aos investidores pode ser limitado para garantir a isonomia, o conforto e o sigilo da comunicação na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

DINÂMICA

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL.

As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO competem tão somente à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO iniciará a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica e solicitará à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta.

O ENVELOPE 2 será considerado válido se atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL, sendo que somente serão admitidas PROPOSTAS COMERCIAIS em Reais (R\$).



O DIRETOR DA SESSÃO procederá à abertura dos ENVELOPES 2, análise, leitura ao público e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, seguida de eventual viva voz, conforme item 16 do EDITAL.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão exibidas no sistema da B3 em ordem crescente de valor. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar o menor valor.

VIVA VOZ

Conforme o item 16.3 do EDITAL, poderá ocorrer disputa de propostas à viva-voz entre as LICITANTES com PROPOSTA ECONÔMICA válidas e com valor até 20% (vinte por cento), inclusive, superior ao valor proposto PROPOSTA ECONÔMICA escrita classificada em primeiro lugar.

As ofertas à viva-voz devem:

- Ser inferiores ao menor valor ofertado até o momento, vedados lances intermediários;
- Ter valor distinto das PROPOSTAS de outras LICITANTES;
- Alterar a Classificação da Licitante;
- Respeitar o valor mínimo de variação entre as propostas, que terá como base o menor valor ofertado até o momento;
- Respeitar a ordem inversa de classificação das LICITANTES na fase de propostas escritas, sendo mantida tal ordem em todas as rodadas
- Não poderão ter valor idêntico ao lance de outra LICITANTE;
- O lance deverá diminuir a PROPOSTA ECONÔMICA de menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no momento da apresentação do lance, respeitado o valor mínimo de variação que terá como base o menor valor ofertado até o momento;
- Respeitar o tempo máximo entre lances a ser definido pelo DIRETOR DA SESSÃO.

Os operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão intermediar a transmissão dos lances à viva voz das LICITANTES para o DIRETOR DA SESSÃO.

Os lances apregoados após o decurso do tempo máximo informado pelo DIRETOR DA SESSÃO serão considerados inválidos ou não realizados.

A disputa à viva-voz ocorrerá até que nenhuma LICITANTE tenha interesse em melhorar, ou seja, reduzir a sua PROPOSTA ECONÔMICA. A LICITANTE que decidir não apregoar à viva-voz em determinada rodada somente poderá ofertar nova proposta se houver a abertura de nova rodada à viva-voz.

Quando todas as LICITANTES não possuírem interesse em ofertar novo lance, será encerrado o viva-voz, sagrando-se vencedora a LICITANTE melhor classificada neste momento.

EMPATE

Poderá haver resolução de empate conforme item 16.8 do EDITAL. Caso haja sorteio promovido pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a primeira LICITANTE sorteada será a melhor classificada.



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

Conforme item 16.9 do EDITAL, caso ocorra viva voz, todas as LICITANTES que realizaram propostas à viva voz devem ratificá-las, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mediante a assinatura de modelo do ANEXO VIII – MODELOS AOS LICITANTES, do EDITAL.

Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS devem estar presentes neste momento para a assinatura do referido documento e apresentar-se perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

CAPÍTULO 4 HABILITAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concluído o resultado da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, haverá a abertura do ENVELOPE 3 da LICITANTE melhor classificada.

Os documentos dos ENVELOPES 3 serão analisados posteriormente, em ambiente restrito.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 da LICITANTE melhor classificada, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

ENVELOPE 3

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL e neste ANEXO 2.



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

CAPÍTULO 5 REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Nos termos do item 21.4, d, do EDITAL, após a homologação, a B3 cobrará o montante referente à sua remuneração, na importância de R\$ 446.514,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Após a homologação, a B3 emitirá e enviará boleto de cobrança bancária, com vencimento em 15 (quinze) dias e/ou impreterivelmente antes da assinatura do contrato, contra a PARTICIPANTE CREDENCIADA que representou a LICITANTE VENCEDORA.

O valor será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, pelo índice de atualização que venha a substituí-lo, tendo como data-base novembro/2021.

Sem prejuízo do prazo de vencimento do boleto acima previsto, destaca-se que a quitação integral do valor devido à B3 será condição prévia à assinatura do contrato entre o Poder Concedente e a Adjudicatária, conforme definido no item 21.4, d, do Edital.

Caso a Adjudicatária não efetue o pagamento na forma prevista no item 21.4, d, do Edital, em decorrência de fato não atribuível à B3, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata tempore, calculados sobre os valores já atualizados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação, sem prejuízo da execução da garantia, nos termos do contrato que rege o serviço prestado pela B3.

Quitado o valor integral, a B3 emitirá declaração confirmando o recebimento de sua remuneração e a enviará à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, cumprindo assim o requisito para a assinatura do Contrato de Concessão.



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO LICITANTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB O CONCEITO DE SMART BUILDING, E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EDIFÍCIO ANEXO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ

Na melhor forma de direito, as partes:

[Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], sociedade corretora/distribuidora com sede na [sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

[Denominação social da LICITANTE], com sede na [sede social da LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da LICITANTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada LICITANTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A LICITANTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - EDITAL, Anexos e Manual;
 - Cronograma;
 - Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
 - Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
 - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:



- GARANTIA DA PROPOSTA;
 - ENVELOPES 1, 2 e 3;
 - Ofertas à viva voz; e
 - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO:
- Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador]; e
 - Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador].
- 3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada por esse, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, diretamente com DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
5. A taxa de corretagem devida pela LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [condições comerciais acordadas entre as partes].
6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da LICITANTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
7. A LICITANTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela LICITANTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
9. A LICITANTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretroatável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais LICITANTE, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da LICITANTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.



10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:
- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e
 - até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.
- 10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.
13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à LICITANTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.
14. A LICITANTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.
15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da LICITANTE, se este for diverso do dela.
16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS com firmas reconhecidas.

[Nomes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS]
[Razão Social da LICITANTE]

Assinaturas dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA]
[Razão Social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:



ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme previsto no item 15.1.1 a do EDITAL, os ENVELOPES 3 deverão ser entregues contendo, na documentação, uma Carta de Apresentação a ser emitida nos termos do modelo do ANEXO VIII – Modelos aos Licitantes, do EDITAL.

Todas as LICITANTES deverão apresentar as declarações mencionadas no item 15.1.1 do EDITAL.

As LICITANTES deverão apresentar os documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, acrescidos dos documentos adicionais, aplicáveis conforme a sua natureza.

TODOS OS TIPOS DE LICITANTES:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
TODAS AS LICITANTES	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, contendo suas alterações se não estiver consolidado, acompanhado de prova da diretoria da LICITANTE em exercício. Item 15.2.1.1., do EDITAL	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da comarca do Município onde se encontra a sede da LICITANTE. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a LICITANTE está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES. Item 15.3.1, a, do EDITAL.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ. Item 15.4.1, a, do EDITAL.	Documentos conforme item 15.5 e seguintes do Edital.
			Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, conforme aplicável. Item 15.4.1, b, do EDITAL.	
		Balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na	Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal da sede da LICITANTE Item 15.4.1, d, do EDITAL.	



HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
	<p>forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados. Item 15.3.1, c, do EDITAL.</p>	<p>Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, por meio de certidão negativa conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela PGFN. Item 15.4.1, c, do EDITAL.</p> <p>Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Item 15.4.1, g, do EDITAL.</p> <p>Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas. Item 15.4.1.h, do EDITAL.</p>	



ESTRANGEIRAS

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que forem estrangeiras deverão apresentar os documentos a seguir:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
ESTRANGEIRA	Decreto de autorização ou equivalente, nos termos do art. 28, V da Lei Federal n.º 8.666/93, além de ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Item 15.2.1.1 f, do EDITAL			



ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que forem entidades de previdência complementar deverão apresentar os documentos a seguir:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREVIDÊNCIA	Inscrição ou registro do ato constitutivo, acompanhados da ata que elegeu a administração em exercício, do regulamento em vigor, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente. Item 15.2.1.1 c do EDITAL.	Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. Item 15.2.1.1 c do EDITAL		



PMAR

PROCESSO: 2018013131

FLS. _____

RUBRICA: _____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que forem instituições financeiras deverão apresentar os documentos a seguir:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
FINANCEIRA	Comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Item 15.2.1.1 d, do EDITAL.			



FUNDO DE INVESTIMENTO

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que forem fundo de investimento deverão apresentar os documentos a seguir:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
FUNDO DE INVESTIMENTO	Ato constitutivo com a última alteração arquivada perante o órgão competente Item 15.2.1.1, i, do EDITAL.	Conforme disposições do Item 15.3 do EDITAL.		
	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício. Item 15.2.1.1, ii, do EDITAL.do EDITAL.			
	Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Item 15.2.1.1, iii, do EDITAL.			
	Regulamento do fundo de investimento, e suas posteriores alterações se houver. Item 15.2.1.1, iv, do EDITAL.			
	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou na CVM, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19 Item 15.2.1.1, v, do EDITAL.			



HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
<p>Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar da LICITAÇÃO e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem. Item 15.2.1.1, vi, do EDITAL.</p>			
<p>Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a CVM. Item 15.2.1.1, vii, do EDITAL.</p>			